

Para entender a mudança no pagamento da PLR no Vidro

Mudança da aferição de anual para semestral não trouxe prejuízos para a categoria

Muitos trabalhadores do setor do Vidro ainda estão com dúvidas sobre a mudança na forma de pagamento da PLR. Esta alteração foi uma imposição dos patrões, que vieram para a mesa de negociações com um “pacote de maldades” já fechado. As empresas queriam aliviar a pressão financeira no mês de dezembro, com o pagamento do 13º salário, férias coletivas, entre outras despesas.

Diante de situações como esta, existem algumas possibilidades. Os dirigentes sindicais resistem o mais que podem; mas, se os patrões insistem, a categoria é chamada à responsabilidade e dar ao sindicato a retaguarda. Ela precisa estar mobilizada e disposta a ir à luta para bloquear a pressão patronal.

Como os dirigentes do Sindividro não tiveram esta

retaguarda na Campanha Salarial do ano passado, a saída encontrada foi, mesmo com a alteração na forma de pagamento da PLR, evitar que a categoria tivesse prejuízos financeiros. E isso nós conseguimos, ao mudar a forma de aferição da PLR de anual para semestral.

Vamos tomar o ano passado como referência. A PLR é aferida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024. Para este período, a Convenção Coletiva de Trabalho fechada determina que as empresas têm até março como prazo limite para pagar a primeira parcela, porém, elas têm liberdade para antecipar este pagamento. E a segunda parcela será paga em julho.

PLR SEMESTRAL

Com a mudança da aferição de anual para semestral, em setembro deste ano os trabalhadores vão receber a PLR referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025. E a PLR do período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025 será paga até março de 2026.

Esta foi a mudança mais significativa na Convenção Coletiva de Trabalho do setor de Vidro. E está claro, portanto, que não houve prejuízo financeiro para a categoria.

Negociações no setor Óptico ainda estão em andamento

Agora em janeiro, a diretoria do Sindividro esperam concluir as negociações no setor Óptico para, depois de dois anos, firmar uma Convenção Coletiva de Trabalho de abrangência geral. A base para redação desta convenção será os Acordos Coletivos de Trabalho firmados e assinados com a Paulo Carraro e a MSO.

Estes acordos garantiram 5% de reposição salarial, PLR com aferição anual e cláusulas sociais. E com base nestes acordos, a diretoria do Sindividro também elaborou e enviou uma circular de referência para as empresas, que estão cumprindo. E os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras estão garantidos.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

A barca de 2025 já navega

As festas de Natal e Ano Novo já ficaram no passado. Já estamos navegando firme na barca de 2025. E as expectativas, como é comum nesta época, são sempre muito grandes. A diretoria do Sindividro espera que a

categoria esteja com o fôlego renovado e as baterias recarregadas para as lutas que teremos pela frente.

No dia 30 de dezembro, o presidente Lula assinou o Decreto

12.342 reajustando o salário mínimo em 7,5%. Com um aumento de cerca de 2,5% acima da inflação, o valor de R\$ 1.518,00 alcança o maior patamar da história do Brasil.

Os efeitos da valorização do salário mínimo ainda incluem a ampliação do mercado consumidor por meio do maior poder de compra, principalmente dos alimentos que subiram acima da média da inflação, o que resulta na mais abrangente medida de combate à fome e à miséria em nosso país.

Portanto, graças ao aumento estabelecido, em 2025, 59,9 milhões de pessoas terão seus rendimentos incrementados, 81,5 bilhões de reais serão adicionados na economia nacional, e R\$45,9 bilhões serão arrecadados em impostos sobre o consumo, permitindo investimentos estratégicos para o progresso duradouro do Brasil.

Bem-vindos ao Ano Novo. Vamos em frente!

Saiba como receber metade do 13º salário nas férias

Você sabia que, ao sair de férias, além das verbas normais, pode receber também metade do seu 13º salário? A lei 4.749/65 garante este direito ao trabalhador. Mas, para isso, ele deve apresentar o pedido ao RH da empresa em que trabalha, por escrito e mediante recibo, até o dia 31 de janeiro.

A maioria dos trabalhadores desconhece este direito, mas, ele existe e está assegurado em lei. Como os patrões não vão alertá-los sobre isso, a diretoria do Sindividro sempre faz este lembrete à categoria. Mas, fique atento ao prazo: o pedido tem que ser feito até o dia 31 de janeiro.

INDICADORES ECONÔMICOS

ITEM	VALORES
Piso do Óptico	R\$ 1.832,60
Piso do Vidro	R\$ 1.861,79
Piso da Luxottica Sumaré	R\$ 1.928,36
Piso da Luxottica Campinas:	R\$ 1.914,78
Salário Mínimo	R\$ 1.518,00
Auxílio creche Luxottica Campinas	R\$ 441,00 (até 3 anos)
Auxílio creche Luxottica Sumaré	R\$ 444,00 (até 3 anos)
Auxílio creche Setor do Vidro	R\$ 558,53 (até 1 ano após o término da licença)
Auxílio creche do Setor Óptico	R\$ 549,78 (até 2 anos de idade)

Observação: estes valores são referência para a categoria. E refletem a realidade econômica dos diferentes setores que formam a base do Sindividro.